

Lei No 204/60

A Câmara Municipal de Guarapari
Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a ajuda de custos de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Cruzeiros) para cada Vereador Municipal, pelas sessões Ordinárias e Extraordinárias que comparecer.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas concorrentes a esta Lei, adirão do possível excesso de arrecadação, do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Agosto de 1960.

José Roberto P. P.

Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Clarivânia Eliza de Oliveira

Lei No 205/60

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 3.000,00 (Três mil Cruzeiros), em benefício da Festa de Santana em Anapuã.

Art. 2º - Os recursos para atenderem tais despesas adirão do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na